



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 2.026/2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas referente à Prestação de contas da Prefeita do Município de Caruaru, exercício 2021.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Decreto Legislativo em análise.

O relator, Vereador Anderson Correia, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, às presentes Comissões Permanentes concluem pela **admissibilidade ao Projeto de Decreto Legislativo em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL**.

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 19 de Junho de 2024

Vereador **RICARDO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



**Vereadora ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.

**Vereador ANDERSON CORREIA**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis